

DECRETO Nº 6.478, de 26 de agosto de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$461.400,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, e quatrocentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
155	159	SECRETARIA MUNICIPAL 1
210	49	SECRETARIA MUNICIPAL 1
506	504	SECRETARIA MUNICIPAL 1
846	668	SECRETARIA MUNICIPAL 1
Soma:		
Anulação de Créditos		

Cód. Reduz.	Cód. Reduz. Origem	Tipo de Crédito
49		PROCURADORIA GERAL 1
159		SECRETARIA MUNICIPAL 1
504		SECRETARIA MUNICIPAL 1
668		SECRETARIA MUNICIPAL 1
Soma:		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de agosto de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL